



EMENDA A MPV Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

“Dá nova redação a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

Plenário das Deliberações, __ de _____ de 2020.

Art. 1º A Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....
.....

§ 2º. No caso da carga horária ultrapassar mais de noventa por cento da carga horária, seja de internato para os curso de medicina ou do estágio curricular obrigatório dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia, poderá o acadêmico solicitar a abreviação do curso, devendo a instituição de ensino superior, observados os demais requisitos, realizar colação de grau extraordinário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda a MPV 934/2020 visa dar cumprimento efetivo aos termos da Medida Provisória que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, já que as instituições de ensino superior da rede particular, pensando exclusivamente em questões financeiras, não estão, em sua maioria adiantando a conclusão dos cursos já que a redação original da MPV traz a possibilidade (art. 2º parágrafo único) e não o dever de colação de grau.

Assim, a presente emenda altera a MP 934, de 1º de abril de 2020, possibilitando no caso da carga horária ultrapassar mais de noventa por cento da estipulada pela instituição, seja de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JAQUELINE CASSOL**

internato para os curso de medicina ou do estágio curricular obrigatório dos cursos de enfermagem, farmácia e fisioterapia, o acadêmico solicitar a abreviação do curso, devendo a instituição de ensino superior, observados os demais requisitos, realizar colação de grau extraordinário.

Portanto, peço apoio aos nobres pares para que a presente emenda seja aprovada com intuito de aprimorar e dar maior efetividade ao texto legal.

Sala das Comissões, de de 2020.

Deputada **JAQUELINE CASSOL**
Vice Líder do PP